



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei Nº 855/95

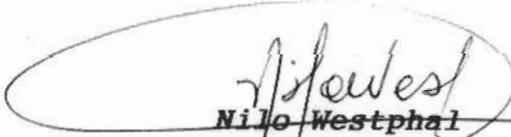
Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), destinados a realização do natal dos alunos do município de São Bonifácio.
- Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de novembro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Secretário Geral